



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 3246/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1015/08 – Ulrich Privat Akendengue Moussavou |
| 02 | 1358/11 – Gloria Regina Caldas Silva |
| 03 | 0572/16 – Raphaela Silva Franco |

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0916/62 – Osvaldo Aragao |
| 02 | 0147/63 – Felipe Antonio de Souza |
| 03 | 1669/63 – Rachel Chveidel |
| 04 | 0255/71 – Joema de Carvalho Pereira |
| 05 | 1074/15 – Renata Souza da Silva da Nóbrega |

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0388/11 – Bruna Caroline de Souza Fernandes (Transferida para o CRF-SC) |
| 02 | 1003/19 – Diego Dourado de Oliveira (Transferida para o CRF-SP) |
| 03 | 2863/19 – Laudicéia Rosa dos Santos (Transferida para o CRF-MG) |
| 04 | 2843/20 – Camila Evelin Lucio (Transferida para o CRF-MG) |
| 05 | 3898/21 – Ricardo Silva Cavalcanti de Figueiredo (Transferida para o CRF-PB) |
| 06 | 1451/22 – Jéssica da Silveira Fagundes (Transferida para o CRF-RS) |

Total: 06 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	2050/09 – Josilaine de Souza Ferreira
02	2100/14 – Thais de Oliveira Carvalho
03	0399/20 – Tatiana Scardini de Azevedo
04	1507/22 – Ivair Moreira
05	0379/22 – Mayra Gomes da Silva

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente